
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 102, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.535.938,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.535.938,26 (Três Milhões, Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
181011424312074740 - SEJUDH	6121	335041		412.451,07
181011424312074740 - SEJUDH	6121	445041		10.860,00
181011442212074733 - SEJUDH	6121	335041		592.184,49
481011912212596018 - SEDECT	0101	335041		80.000,00
481011957312616026 - SEDECT	0101	332092		116.100,00
481011957312616026 - SEDECT	0101	335041		59.323,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	449051		235.019,70
481011969112596141 - SEDECT	0101	332041		30.000,00
702012269112596143 - CDI	0181	459065		2.000.000,00
		TOTAL		3.535.938,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
171020469112591964 - Enc. SEFA	0101	459065		2.000.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081		1.015.495,56
481011912612616137 - SEDECT	0101	449051		472.442,70
481011966212596011 - SEDECT	0101	339033		18.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	339039		30.000,00

		TOTAL	3.535.938,26
--	--	-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.956, de 14/07/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ